



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020 - FUSPDF, nos termos do Padrão nº 14/2022, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.**

Processo SEI-GDF nº 00050-00033818/2020-84-SSPDF  
SIGGO nº 042142

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **33.158.099/001-03**, doravante denominado Contratante, representado por **JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **RESTRITO LGPD**, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), e a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **36.765.378/0001-23**, Inscrição Estadual nº 07.354.471/001-62, doravante denominada Contratada, com sede no Setor de Indústria Gráfica, Quadra 04, Nº 625 Parte A - CEP: 70.610-400, Brasília DF, Telefones: (61) 3963-0030/3963-2525, E-mail: comercial@memora.com.br, jairo@memora.com.br, representada por **JOSÉ MARCOS DE PAIVA**, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **RESTRITO LGPD** na qualidade de Representante Legal, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 070/2020 - FUSPDF** (96762715), celebrado em 02/12/2020, publicado à pág. 46, no DODF nº 229, de 07/12/2020 (52130226) e extrato publicado à pág. 1677-7069 no DOU n.º 239, de 15/12/2020 (56980605), tendo por objeto a contratação de serviço especializado de Consultoria de Processos Integrativos e Estratégicos de Gestão do Sistema Distrital de Segurança Pública, compreendendo diagnóstico situacional, desenvolvimento, homologação, implantação e entrega do modelo de gestão, bem como transferência de conhecimento, com fulcro no art. 57, I e §2 da Lei 8.666/93, a saber:

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 070/2020 - FUSPDF (96762715), por mais 06 meses, conforme art. 57, I e §2 da Lei 8.666/93, Relatório SEI-GDF n.º 3/2022 - SSP/GAB/AGEPRO (91474500), Memorando nº 293/2022-SSP/GAB/AGEPRO (99820750), proposta da Contratada de prorrogação nos documentos de Id nº 91789530 e 91852088 e Nota Técnica nº 252/2022 - SSP/GAB/AJL (99601765).

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 meses, compreendendo o período de 03/12/2022 a 03/06/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

#### **JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal  
Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

#### **JOSÉ MARCOS DE PAIVA**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

**ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM**

**MARINA VERAS PINTO**

RESTRITO LGPD



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Gerente de Contratos**, em 02/12/2022, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM - Matr.1706718-9, Assessor(a) Técnico(a)**, em 02/12/2022, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARCOS DE PAIVA, Usuário Externo**, em 02/12/2022, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO DANILO SOUZA FERREIRA - Matr.1698370-X, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 02/12/2022, às 11:09,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101053138)  
verificador= **101053138** código CRC= **50508C7B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF